



SENADO FEDERAL

PARECERES N° 293 e N° 294 , DE 2016

PARECER N° 293, DE 2016, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015, que institui a Frente Parlamentar da Rota das Emoções

RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

RELATOR *AD HOC*: Senador RONALDO CAIADO

I – RELATÓRIO

Vem à esta Comissão, para efeito de exame, o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, que institui, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar da Rota das Emoções, visando a criação de instrumento legislativo que faça a promoção dos debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando aprimorar a legislação federal para atuar em defesa da Rota das Emoções, situada nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

A Frente será inicialmente integrada pelos senadores subscritores de sua ata de instalação, estando aberta à adesão de outros parlamentares com mandato eletivo e será regida por Regulamento Interno.

Na justificativa, o autor argumenta que a Rota é um roteiro turístico entre os citados estados da Federação abrangendo paraísos naturais como o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (MA), o Delta do Parnaíba (PI) e o Parque Nacional de Jericoacoara (CE). O Roteiro é resultado do Projeto da Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização –

1^a Edição, implementado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Ministério do Turismo.

A matéria ainda retornará à Mesa Diretora.

II - ANÁLISE

Embora não possua previsão regimental, há diversos precedentes da criação de frentes parlamentares, que têm como objetivo precípua, promover a atuação conjunta de um grupo de membros do Poder Legislativo em prol de determinados temas. Historicamente, são mais comuns no âmbito de Assembleias Constituintes, a exemplo das várias criadas, mesmo que informalmente, na Constituinte de 1988, com o legítimo objetivo de atuação parlamentar conjunta em defesa de temas específicos.

No presente caso, é relevante destacar que a ideia de roteiros turísticos integrados representa significativo avanço na exploração econômica de regiões turísticas limítrofes, reunindo esforços, recursos e estratégias em proveito de todos os setores envolvidos. Especialmente em regiões carentes de recursos em termos de indústria e agricultura, o turismo se apresenta como opção primordial na atração de investimentos e, por consequência, na geração de emprego e renda.

Não foi ao acaso, portanto, que, reconhecendo o enorme potencial da exploração conjunta daqueles destinos turísticos, a Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização – 1^a Edição, implementado pelo SEBRAE e pelo Ministério do Turismo, propôs a integração dos três roteiros. A aprovação do projeto demanda, agora, o trabalho igualmente integrado dos órgãos e entidades envolvidos, em termos de planejamento, investimentos em infraestrutura, divulgação, aperfeiçoamento de mão-de-obra, etc.

Neste sentido, a criação de uma frente parlamentar em defesa da Rota das Emoções, certamente constituirá um fórum qualificado, reunindo a força política de destacados líderes da região, trabalhando de forma a integrar os esforços nos três Estados e junto ao Governo Federal. Além de discutir, no âmbito do legislativo, as alterações normativas que impulsionem o seu desenvolvimento, a frente pode vir a se tornar uma instância a que poderiam acorrer todos os setores envolvidos, conjugando esforços para o máximo aproveitamento das oportunidades econômicas naquele magnífico cenário natural.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015.

Sala da Comissão, em 16/12/2015

Senador José Medeiros, Presidente eventual

Senador Ronaldo Caiado, Relator *ad hoc*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 44ª Reunião, Extraordinária, da CDR

Data: 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
José Pimentel (PT)	1. Walter Pinheiro (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Hélio José (PMB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Ricardo Franco (DEM)
Dalírio Beber (PSDB)	2. Lúcia Vânia (PSB)
Ronaldo Caiado (DEM)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Douglas Cintra (PTB)

PARECER Nº 294, DE 2016
DA COMISSÃO DIRETORA

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015, que institui a Frente Parlamentar da Rota das Emoções.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Mesa do Senado Federal, para efeito de exame, o Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, que institui, no âmbito do Congresso Nacional, a Frente Parlamentar da Rota das Emoções, visando à criação de instrumento legislativo que promova os debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, no sentido de aprimorar a legislação federal para

atuar em defesa da Rota das Emoções, situada nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão.

A Frente será inicialmente integrada pelos senadores subscritores de sua ata de instalação, estando aberta à adesão de outros parlamentares com mandato eletivo e será regida por Regulamento Interno .

Na justificativa, o autor argumenta que a Rota é um roteiro turístico entre os citados estados da Federação, abrangendo paraísos naturais como o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (MA), o Delta do Parnaíba (PI) e o Parque Nacional de Jericoacoara (CE). O Roteiro é resultado do Projeto da Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização – 1^a Edição, implementado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Ministério do Turismo.

II - ANÁLISE

Embora não possua previsão regimental, há diversos precedentes da criação de frentes parlamentares, que têm como objetivo precípua promover a atuação conjunta de um grupo de membros do Poder Legislativo em prol de determinados temas. Historicamente, são mais comuns no âmbito da Câmara dos Deputados, a exemplo das várias criadas com o legítimo objetivo de atuação parlamentar conjunta em defesa de temas específicos.

No presente caso, é relevante destacar que a ideia de roteiros turísticos integrados representa significativo avanço na exploração econômica de regiões turísticas limítrofes, reunindo esforços, recursos e estratégias em proveito de todos os setores envolvidos. Especialmente em regiões carentes de recursos em termos de indústria e agricultura; o turismo

se apresenta como opção primordial na atração de investimentos e, por consequência, na geração de emprego e renda.

Não foi ao acaso, portanto, que, reconhecendo o enorme potencial da exploração conjunta daqueles destinos turísticos, a Rede de Cooperação Técnica para a Roteirização – 1^a Edição, implementado pelo SEBRAE e pelo Ministério do Turismo, propôs a integração dos três roteiros. A aprovação do projeto demanda, agora, o trabalho igualmente integrado dos órgãos e entidades envolvidos, em termos de planejamento, investimentos em infraestrutura, divulgação, aperfeiçoamento de mão-de-obra, etc.

Nesse sentido, a criação de uma frente parlamentar em defesa da Rota das Emoções, certamente constituirá um fórum qualificado, reunindo a força política de destacados líderes da região, trabalhando de forma a integrar os esforços nos três Estados e junto ao Governo Federal. Além de discutir, no âmbito do legislativo, as alterações normativas que impulsionem o seu desenvolvimento, a frente pode vir a se tornar uma instância a que poderiam acorrer todos os setores envolvidos, conjugando esforços para o máximo aproveitamento das oportunidades econômicas naquele magnífico cenário natural.

III – VOTO

Ante o exposto, por considerar a conveniência e oportunidade do interesse nacional, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2015.

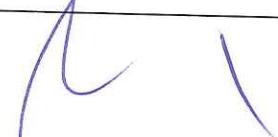
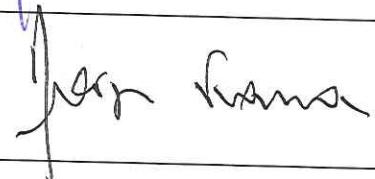
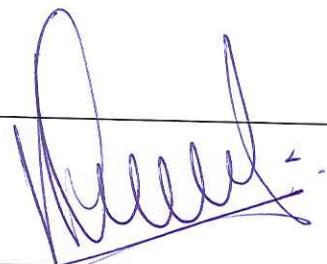
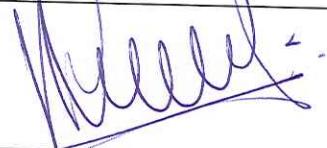
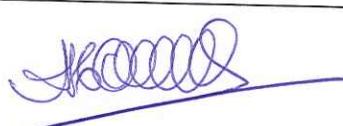
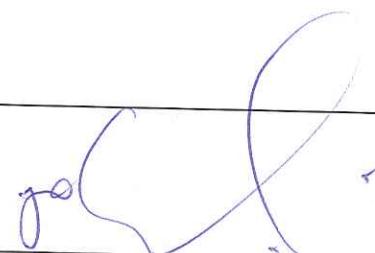
Sala da Comissão,

, Presidente

,Relator

1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

23 de março de 2016, às 11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	Art. 13 RISF